



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Secretaria da Saúde – Atos Oficiais.....	4
Secretaria da Saúde – Licenciamentos.....	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro
CNPJ 45.709.912/0001-75
Praça Major Manoel Joaquim, nº 349
Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro
CNPJ 60.256.484/0001-66
Praça Francisco Braga, nº 84
Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
CNPJ 08.770.526/0001-62
Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro
CNPJ 05.249.019/0001-90
Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

DECRETO Nº 4.317

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB".

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2469, de 20 de março de 2007;

DECRETA

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Viradouro, fica assim constituído:

I) – 2 (Dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (Um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;

Titular:- **Liliana Renata Rossi Garcia**

Suplente:- **Leontina Lenhari Galvão**

Titular:- **Aline A. Machado Vernillo**

Suplente:- **Maria da Glória Costa Cardoso**

II) – 1 (Um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: - **Sandra Maria Móbilia Matheus**

Suplente:- **Marcolina M. Ribeiro de Souza**

III) – 1 (Um) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular:- **Tereza Maria Silva Vassalo Perroni**

Suplente:- **Sônia Aparecida Pazeto Bassi**

IV) - 1 (Um) Representante dos Servidores Técnico - Administrativo das Escolas Básicas Públicas;

Titular:- **Juliana Falconi**

Suplente:- **Ana Fábila Bagatin Paes**

V) – 2 (Dois) Representantes dos Pais e Alunos da EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular:- **Daniela Aparecida Alves Cirino Leocadio**

Suplente:- **Elizabeth Aparecida Trevisan**

Titular:- **Odete Gomes de Araujo**

Suplente:- **Tatiane Alves Bianchini**

VI) – 2 (Dois) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 1 (Um) indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas;

Titular:- **Roberta de Almeida de Alcântara**

Suplente:- **Luana da Silva Borges**

Titular:- **Vani Aparecida da Silva Sorrente**

Suplente:- **Fátima Maria de Oliveira Cordeiro**

VII) – 1 (Um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular:- **Tânia Cristina Gianelo Vassalo**

Suplente:- **Patrícia de Oliveira Carvalho Pereira**

VIII) – 1 (Um) Representante do Conselho Tutelar;

Titular:- **Tales de Oliveira**

Suplente:- **Alex Machado Vieira**

Artigo 2º - As nomeações de que trata o Artigo anterior são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelos membros são considerados de relevância para o Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 3 de 9

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 05 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3993/2011.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de Junho de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: C7GXLBNQ

DECRETO Nº 4.318

“Prorroga período de validade da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, referente ao Programa Auxílio Desemprego e dá providências correlatas.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013 e;

Buscando dar continuidade nos trabalhos que já vem sendo desenvolvidos pelos participantes da Frente de Trabalho atualmente em andamento;

Buscando também a não interrupção do auxílio dado às pessoas participantes da mencionada Frente de Trabalho, tendo em vista o relevante interesse social de prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, indo ao encontro dos problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

DECRETA

Artigo 1º) – De acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 4268/2013, fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de validade da Frente de Trabalho aberta pelo mesmo Decreto, instituída pela Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013.

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de Junho de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: HD5KQLLE

DECRETO Nº 4.319

“Estabelece o prazo máximo de 06(seis) meses de participação para beneficiários que fazem parte da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 7º, “c”, da Lei Municipal nº 3084/2013;

Considerando de relevante interesse social prestar ajuda a classe mais carente de nosso município, vindo de encontro os problemas sociais, a necessidade municipal e o interesse público;

Objetivando ainda o fortalecimento do caráter individual, empregando a pessoa carente, que muitas vezes caracteriza-se como arrimo de família, e que se encontra desempregado.

Considerando o grande número de pessoas cadastradas no Departamento de Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro, aguardando oportunidade para participação em Frente de Trabalho;

Buscando atender a todas as pessoas com igualdade, ajustando um prazo máximo de participação em Frente de Trabalho;

DECRETA

Artigo 1º) – Fica estabelecido o prazo máximo de 06(seis) meses de participação dos beneficiários que fazem parte da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei nº 3804/2013.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 4 de 9

Parágrafo Único – Findo o prazo de participação estabelecido no “caput” deste Artigo, ficarão automaticamente excluídas da Frente de Trabalho, as pessoas que dela participam.

Artigo 2º – O acompanhamento do prazo a que se refere o artigo será de responsabilidade da Divisão de Promoção e Assistência Social do Município de Viradouro, a qual deverá informar as pessoas participantes da Frente de Trabalho o término de sua participação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de Junho de 2013.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: NIICL4UF

Secretaria da Saúde – Atos Oficiais

RESOLUÇÃO SMSVIR 004 DE 10 DE JUNHO DE 2013

CONSIDERANDO que a eficiência administrativa é um dos princípios da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3078 de 02 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os trabalhos da Secretaria de Saúde, visto integrar um Sistema Único e Universal, **RESOLVO**:

Art. 1º. As Ordens de Despesa desta Secretaria da Saúde serão elaboradas em dois setores:

I – Secretaria Municipal de Saúde – Assessoria;

II – Serviço Social e Dispensário Medicamentoso da USF III;

Art. 2º. As Ordens de Despesa confeccionadas pelo setor constante no inciso I, do Artigo 1º, utilizarão a abreviatura “SMSVIR” antes da numeração da ordem de despesa;

Art. 3º. As Ordens de Despesa confeccionadas pelo setor constante no inciso II, do Artigo 1º, utilizarão a abreviatura “SS.SMSVIR” antes da numeração da ordem de despesa;

Art. 4º. As ordens de despesas serão numeradas em ordem crescente, de acordo com data cronológica, obedecendo ao padrão instituído por esta Secretaria;

§ - As numerações serão formadas por “NNNN/AAAA”, onde “N” equivale à numeração da ordem de despesa, conforme o *caput* deste Artigo, e o “A” equivale ao ano de confecção.

Art. 5º - As numerações de Ordem de despesa do inciso I, do artigo 1º permanecerão com a contagem já iniciada.

Art. 6º - As numerações de Ordem de despesa do inciso II, do artigo 1º darão início pela numeração “SS.SMSVIR 0001/2013” a partir de 10 de junho de 2013.

Art. 7º - No início de cada ano, se inicia uma nova contagem, iniciando-se novamente pelo número “0001”;

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 10 de Junho de 2013.

RAFAEL JUNQUEIRA RUIZ

Secretário de Saúde

Código Localizador: 5XSN1BU8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 5 de 9

Secretaria da Saúde – Licenciamentos

SECRETARIA DE SAÚDE DE VIRADOURO/SP

vigilância Sanitária

**CNPJ PREFEITURA: 45.709.912/0001-75 – CNPJ
FMS: 11.870.186/0001-56**

**Rua José Borelli 12 - Centro - Viradouro/SP - CEP
14740-000**

Fone(17) 3392 8844 - www.viradouro.sp.gov.br

RESUMO DE COMUNICADOS E LAUDAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA

No. Protocolo: 083/13 Data de Protocolo: 29/04/2013
No. CEVS: 355680001-864-000002-1-3 Data de Vencimento: 08/05/2014
Razão Social: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CERVILAB
CNPJ/CPF: 006.116.964/0001-86(001)
Endereço: RUA JOSÉ BORELLI,83 BAIRRO: CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: CARLA ROBERTA MALPELI CPF: 094.665.458-17
Resp. CARLA ROBERTA MALPELI CPF: 094.665.458-17
Técnico: CERVI CPF: 094.665.458-17
CBO: 05110 Conselho Prof: No. Inscr.: UF: 09
CRBM 3305

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

VIRADOURO, quarta-feira, 8 de maio de 2013

01.Comunicado de CADASTRO INICIAL

No. Protocolo: 079/13 Data de Protocolo: 22/04/2013
No. CEVS: 355680001-931-000008-2-5 Data de Vencimento: 16/05/2014
Razão Social: CLUBE DE CAMPO DE VIRADOURO - SEDE SOCIAL
CNPJ/CPF: 045.306.438/0001-30(001)
Endereço: PRAÇA DA MATRIZ,04 SEDE SOCIAL BAIRRO: CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: PEDRO LAURO MAZZARRO CPF: 205.006.968-53

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

VIRADOURO, quinta-feira, 16 de maio de 2013

01.Comunicado de CADASTRO INICIAL

No. Protocolo: 094/13 Data de Protocolo: 24/05/2013
No. CEVS: 355680001-561-000121-2-2 Data de Vencimento: 27/05/2014
Razão Social: CRISTIANE NATÁLIA CRUZ RODRIGUES - MEI
CNPJ/CPF: 018.175.118/0001-16()
Endereço: RUA: CAETANO COSTANARI,010 BAIRRO: JARDIM BRICIA
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: CRISTIANE NATÁLIA CRUZ RODRIGUES CPF: 076.648.466-17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 6 de 9

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, segunda-feira, 27 de maio de 2013

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 052/13 Data de Protocolo: 25/03/2013
No. CEVS: 355680001-471-000022-1-6 Data de Vencimento: 03/05/2014
Razão Social: PAULO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA - GIRO CERTO (DEPÓSITO)
CNPJ/CPF: 002.996.917/0001-13()
Endereço: SÍTIO SÃO MANOEL ROD. VICINAL,040 KM 21 ZONA RURAL
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: PAULO CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA CPF: 065.331.148-67

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS,

FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, segunda-feira, 13 de maio de 2013

01.Comunicado de DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 091/13 Data de Protocolo: 17/05/2013
No. CEVS: 355680001-562-000037-1-9 Data de Vencimento: 22/05/2014
Razão Social: JOSIANE SOARES DA MOTTA (MEI)
CNPJ/CPF: 017.947.807/0001-39()
Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO,350 SALA CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSIANE SOARES DA MOTTA CPF: 316.353.708-17

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, quarta-feira, 22 de maio de 2013

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 065/13 Data de Protocolo: 09/04/2013
No. CEVS: 355680001-864-000003-1-0 Data de Vencimento: 10/05/2014
Razão Social: LABORATÓRIO VIRADOURO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/C LTD
CNPJ/CPF: 051.807.964/0001-87()
Endereço: RUA ÂNGELO BUZZO,50 BAIRRO: CENTRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 7 de 9

Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ ANTÔNIO ROMAN CPF:
018.733.798-54
Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO ROMAN CPF:
018.733.798-54
CBO: 06710 Conselho Prof. No. Inscr.: UF: 01
CRF 7968

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, segunda-feira, 13 de maio de 2013

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 085/13 Data de Protocolo: 07/05/2013
No. CEVS: 355680001-865-000012-1-0 Data de Vencimento: 13/05/2014
Razão Social: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL
CNPJ/CPF: 138.689.898/89 - ()
Endereço: RUA GABRIEL CUSTÓDIO,757 CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL CPF: 138.689.898-89
Resp. Técnico: LUCINÉIA DE FÁTIMA VIDIGAL CPF: 138.689.898-89
CBO: 07410 Conselho Prof. No. Inscr.: UF: 13
CRP 06/99027

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA

DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, quarta-feira, 15 de maio de 2013

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 077/13 Data de Protocolo: 18/04/2013
No. CEVS: 355680001-561-000034-1-7 Data de Vencimento: 09/05/2014
Razão Social: MARIA AP. F. DOS SANTOS - BAR E BAZAR - ME
CNPJ/CPF: 007.141.868/0001-50()
Endereço: RUA MANOEL WALTER *** REGIÃO DOS LAGOS
PORTO,600
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: MARIA APARECIDA CPF: 831.120.301-68
FERREIRA DOS SANTOS

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, quinta-feira, 9 de maio de 2013

01.Comunicado de DEFERIMENTO DE LICENÇA INICIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 8 de 9

No. Protocolo: 081/13
Data de Protocolo: 24/04/2013
No. CEVS: 355680001-472-000085-1-6
Data de Vencimento: 06/05/2014
Razão Social: MARLON FERNANDO JOAQUIM CORDEIRO - MEI
CNPJ/CPF: 017.754.096/0001-86()
Endereço: RUA MANOEL WALTER PORTO,400 BAIRRO: CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: MARLON FERNANDO JOAQUIM CORDEIRO CPF: 396.973.178-01

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, segunda-feira, 6 de maio de 2013

01.Comunicado de RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

No. Protocolo: 078/13
Data de Protocolo: 19/04/2013
No. CEVS: 355680001-472-000075-1-0
Data de Vencimento: 02/05/2014
Razão Social: RAPHAEL E DEBORA ZAMARIOLI PANIFICADORA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 014.408.703/0001-68()
Endereço: RUA ALCIDES XAVIER COTRIM,205 VILA BRUSCHINI
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: RAPHAEL HENRIQUE ZAMARIOLI CPF: 220.942.838-60

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA,

FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

VIRADOURO, quinta-feira, 2 de maio de 2013

01.Comunicado de LICENÇA INICIAL

No. Protocolo: 062/13
Data de Protocolo: 02/04/2013
No. CEVS: 355680001-864-000004-1-8
Data de Vencimento: 16/05/2014
Razão Social: SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 051.846.111/0003-16()
Endereço: RUA CHICRALA ASSEF,12 BAIRRO: CENTRO
Município: VIRADOURO CEP: 14740-000 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA MARIA FERMINO NETO CPF: 159.292.258-93
Resp. Técnico: ROSIANE DE SOUZA MACHADO CPF: 291.974.038-57
CBO: 06114 Conselho Prof.: No. Inscr.: CRM 117.770 UF: 29

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO

VIRADOURO, quinta-feira, 16 de maio de 2013



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Quinta-feira, 13 de junho de 2013

Ano I | Edição nº 5

Página 9 de 9

01. Comunicado de LICENÇA INICIAL

No. Protocolo:	063/13	Data de Protocolo:	02/04/2013		
No. CEVS:	355680001-864-000005-1-5	Data de Vencimento:	14/05/2014		
Razão Social:	SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - EPP				
CNPJ/CPF:	051.846.111/0003-16(001)				
Endereço:	RUA CHICRALA ASSEF,12	BAIRRO:	CENTRO		
Município:	VIRADOURO	CEP:	14740-000	UF:	SP
Resp. Legal:	CLAUDIA MARIA FERMINO NETO	CPF:	159.292.258-93		
Resp. Técnico:	ROSIANE DE SOUZA MACHADO	CPF:	291.974.038-57		
CBO: 06114	Conselho Prof: CRM	No. Inscr.: 117.770	UF: 29		

A Diretora da VISA - VIRADOURO,

JUNTAMENTE COM A EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL COMUNICA QUE DIANTE DO ENCONTRADO APÓS INSPEÇÃO SANITÁRIA, FICA LIBERADO O DEFERIMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM QUESTÃO. O(S) RESPONSÁVEL(S) ASSUME(M) CUMPRIR AS LEGISLAÇÕES VIGENTES E OBSERVAR AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES AS ATIVIDADES PRESTADAS, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO INCLUSIVE SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO

VIRADOURO, quinta-feira, 16 de maio de 2013

Viradouro/SP, 11 de Junho de 2013.

Enf. Aline Pereira Bidóia
Diretora da Vigilância Sanitária

Enf. Dr. Rafael Junqueira Ruiz
Secretário de Saúde

Código Localizador: A2CN8NZL